



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

## PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2023

**PREGÃO PRESENCIAL R.P. N.º 18/2023**

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 04/08/2023

**HORÁRIO:** 10h00min horas

**LOCAL:** Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 (Prefeitura de Juquitiba) Centro- Juquitiba/SP

A Prefeitura Municipal de Juquitiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que se encontra aberto na Divisão de Licitações, o Edital de Pregão Presencial Registro de preços, para a **AQUISIÇÃO DE PNEUS E MATERIAIS DE BORRACHARIA PARA USO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA PREFEITURA**, sendo o tipo de licitação a de **MENOR PREÇO POR ITEM**, com reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, para as microempresas e empresas de pequeno porte, com proposta comercial apresentada separadamente, regido em todos os seus termos pelas Leis Federais n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, n.º 8.666/93 de 23 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e introduções posteriores, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME e EPP, Decreto n.º 7.892/2013 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão do processamento do pregão será realizada às **10h00min do dia 04 de Agosto de 2023**, sito à Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 (Prefeitura de Juquitiba) Centro - Juquitiba/SP pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados nos autos do processo em epígrafe através de Portaria e será processada nas condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Minuta de Credenciamento

Anexo III e Anexo IV – Minuta de Habilitação Prévia

Anexo V – Declaração de Enquadramento como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VI – Minuta de Ata Registro de Preços.

Anexo VII – Modelo de Proposta de Preços – Ampla Participação.

Anexo VIII – Modelo de Proposta de Preços – Exclusivo ME – EPP

### 1. DAS INFORMAÇÕES

1.1. O caderno de licitação, composto deste edital e seus anexos poderá ser obtido pelo site <http://www.juquitiba.sp.gov.br> ou no Departamento de Licitações das 8 às 17hrs, situado na Rua Jorge Victor Vieira, 63 – Centro – Juquitiba/SP.

1.2. As informações administrativas relativas a este Pregão Presencial Sistema Registro de Preços, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação e Contratos, na Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63, Centro, Juquitiba/SP, telefone (11) 4681-4311 ramal 236.

1.3. As propostas e os documentos dos interessados serão recebidos na Sessão Pública do Pregão Presencial Registro de Preços, que ocorrerá às **10h00min do dia 04 de Agosto de 2023**, na Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 (Prefeitura de Juquitiba) Centro – Juquitiba.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

1.4. As licitantes que desejarem, poderá protocolar previamente os envelopes no Protocolo Geral, no horário das 08h00min às 16h30min horas, em dias úteis, na Prefeitura Municipal de Jucituba na Rua Jorge Victor Vieira, 63. Neste caso, o envelope “Proposta” deverá conter, também, a documentação exigida para o credenciamento, conforme estabelecido no item 4. **DO CREDENCIAMENTO.**

1.5. Qualquer licitante ou pessoa poderá através do telefone (11) 4681 4311 ou via e-mail [licitação@juquitiba.sp.gov.br](mailto:licitação@juquitiba.sp.gov.br) solicitar esclarecimentos ou providências sobre o Pregão, em até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas;

1.6. A impugnação do Edital será feita nos termos do Art. 12, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Novembro de 2000, portanto até dois dias úteis da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão Presencial;

a) As impugnações deverão ser formalizadas por escrito, devidamente assinadas por representante legal, e protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jucituba. Localizada na Rua Jorge Victor Vieira, nº 63 – Centro, em Jucituba – SP, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, em horário de expediente (Das 08h00min às 16h30min de segunda a sexta-feira).

b) Pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos por e-mail, ou no setor de licitações ou por telefone, todas as opções em horário de expediente, atendimento ao público: **de 08h00min as 17h00min de segunda a sexta-feira.**

1.7. As respostas da pregoeira às dúvidas e questionamentos suscitados, serão dadas por escrito, e encaminhadas a todos os adquirentes do edital, sendo afixados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipais de Jucituba para ciência de quaisquer outros interessados.

1.8. Quando o questionamento implicar alteração de condição básica da licitação, o Edital será revisto e o prazo de apresentação das propostas será reaberto.

1.9. **As propostas serão divididas em duas etapas, sendo:**

**a) “Cota Principal”** com cota de 75% (setenta e cinco por cento) do referido montante do objeto que está aberto para a participação de todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

**b) “Cota Reservada”** com 25% (vinte e cinco por cento) do referido montante do objeto para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante.

1.10. Caso **não haja** licitantes interessados na Cota Reservada para ME, MEI e EPP, esta será julgada fracassada ou deserta e reaberta no final da abertura da cota Principal, com ampla participação a todos os licitantes presentes, devidamente credenciados, incorporando assim na cota principal.

## 2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por **OBJETO** a Aquisição de Pneus e Materiais de Borracharia em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Jucituba junto as suas Secretarias, através do Sistema de Registro de Preço conforme descrições no anexo I.

2.2. Optou-se pelo Sistema de Registro de Preço, fundamentado no inciso I e II, do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, uma vez que convém a Prefeitura Municipal de Jucituba a entrega parcelada do objeto, de acordo com a efetivação das necessidades previstas e com disponibilidade orçamentária;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

2.3. O quantitativo definitivo da aquisição inicial será indicado pela CONTRATANTE à época da emissão da ordem de compra podendo sofrer alterações, para mais, em razão de aumento da demanda;

2.4. O material listado neste Edital será adquirido de acordo com o especificado no Termo de Referência desta licitação, e de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Juquitiba. Sendo que, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade, pois os mesmos encontram-se em quantidades estimadas, não constituindo sob hipótese alguma, garantia de faturamento, por isso, a Prefeitura Municipal não se responsabilizará por prejuízos financeiros e não cabendo por parte do licitante qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra.

### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste pregão qualquer pessoa jurídica do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, inscrita ou não no cadastro de fornecedores da Prefeitura de Juquitiba, ou que manifestarem interesse no prazo de 24 horas da abertura do processo licitatório e que atenderem a todas as exigências de credenciamento e de habilitação.

3.2. Estará impedido de participar a empresa que:

- a) Esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Tiver registrado no seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste Pregão.
- c) Reunidas sob consórcio, quaisquer que sejam suas formas de constituição.

### 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

4.2. Os interessados, ou seus representantes legais, deverão fazer seu credenciamento, na sessão pública de instalação do pregão, comprovando possuir poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame.

4.3. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea a, que comprove os poderes do mandante para a outorga;
- c) declaração conforme modelo do Anexo II – Minuta de Credenciamento
- d) declaração conforme modelo do Anexo III ou Anexo IV, de que preenchem os requisitos da habilitação estabelecidos por este Edital.

4.4. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

14/12/2006, deverão apresentar também, declaração, conforme modelo do Anexo V – Declaração de Enquadramento como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

## 5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados, não transparentes, lacrados e rubricados no fecho, com o seguinte endereçamento:

### **À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA**

PREGÃO Nº. 18/2023

OBJETO: Aquisição de Pneus e Materiais de Borracharia.

LICITANTE: \_\_\_\_\_

**ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS – AMPLA PARTICIPAÇÃO**

PREGÃO Nº. 18/2023

OBJETO: Aquisição de Pneus e Materiais de Borracharia.

LICITANTE: \_\_\_\_\_

**ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS – EXCLUSIVO ME E EPP**

### **À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA**

PREGÃO Nº. 18/2023

OBJETO: Aquisição de Pneus e Materiais de Borracharia.

LICITANTE: \_\_\_\_\_

**ENVELOPE 03 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

5.5. Não será admitido o encaminhamento de propostas via fax, postal, por e-mail ou similar:

5.6. Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntadas ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.

5.7. O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes, quaisquer direito contra o órgão da licitação, observadas as prescrições de legislação específica.

5.8. As declarações constantes dos modelos referentes ao Anexo II, Anexo III e IV e Anexo V, deverão ser apresentados fora dos envelopes nºs 01 e 02, respectivamente “Proposta” e “Documentação”.

## 6. DA PROPOSTA DE PREÇO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. **Proposta de Preços:** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou apresentada no formulário fornecido e deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual do proponente se o caso.

b) Número do Pregão Presencial

c) Descrição do objeto da presente licitação contido neste edital.

d) Preço Unitário e Total e Total Global expresso em Real (R\$), admitindo-se apenas três casas decimais. Ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, computando todos os custos necessários ao fornecimento dos objetos, bem como todos os impostos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação; ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.

e) **Prazo de vigência contratual:** De 12 (doze) meses

f) **Prazo de Validade da Proposta:** Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura do envelope nº 01 -" Proposta".

g) **Condições de Pagamento:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após efetiva entrega do objeto solicitado e da apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por pessoa responsável pelo recebimento.

h) **Marca e validade dos produtos.** Declarar fabricação/validade/marca/fabricante/garantia e procedência do produto cotado.

## 6.2. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.2.1. Os produtos deverão ser novos de primeiro uso fabricado de acordo com as normas e padrões ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e prazo de garantia contra defeitos de fabricação.

6.2.2. **Catálogos:** No termo de Referência deste Edital (Anexo I) há a exigência de apresentação de **CATÁLOGOS ORIGINAIS** para os itens pneus. As empresas participantes do Processo Licitatório deverão apresentá-los no momento do Certame, conforme estabelecido no item 10 e seus respectivos subitens, ***sob pena de desclassificação do lote.***

6.2.3. **Amostras:** A pregoeira se reserva no direito de solicitar aos vencedores amostras dos produtos ofertados, para dirimir dúvidas quanto às especificações.

6.2.4. **Prazo de Entrega:** Os objetos do presente pregão deverão ser com entregas parceladas, conforme especificações constantes no **ANEXO I** deste Edital observando o seguinte:

a) Com entregas programadas, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais e deverá ser efetuada pela Empresa licitante vencedora no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após o pedido emitido pelo setor de compras.

b) Serão por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais decorrentes ao fornecimento.

c) Local de Entrega: Os objetos serão acompanhados e recebidos pelo Almoxarifado Central, situado a Rua Jorge Victor Vieira, 63 – Centro – Juquitiba - SP.

d) As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do número desta licitação do número do processo, a identificação da Contratada, datas, horários e demais condições gerais.

e) As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação, que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada inclusive fac-símile e correio eletrônico.

f) As entregas dos produtos objetos desta licitação deverá ser conforme legislação vigente.

g) A Prefeitura Municipal não se responsabiliza por danos causados no transporte.

6.2.5. Quando do recebimento do objeto, que será feito por funcionários designados no local da entrega, será verificada a quantidade e qualidade do que for entregue. No caso de entrega de produto fora das condições normais de utilização, o funcionário recebedor fará constar a ressalva na nota fiscal e rejeitará o produto, para posterior substituição pela licitante vencedora, sem prejuízo das penalidades a essa cabível.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

6.2.6. A Prefeitura de Jujutiba poderá a qualquer momento efetuar análise dos produtos entregues, em nenhuma hipótese será recebido produtos que não atendam o padrão de qualidade exigido e a descrição correta.

6.2.7. O recebimento inicial do objeto em cada uma de suas parcelas será provisório até a verificação posterior das especificações e quantidades.

6.2.8. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:

a) Se for especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) Na hipótese de substituição, deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito mantidos os preços inicialmente contratado, cabendo ao licitante vencedor providenciar a reposição, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas de devolução e entrega.

c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.2.9. **Prazo de Vigência:** O presente pregão terá vigência de 12 (doze) meses, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

6.2.10. **Quantidade:** As quantidades estimadas, constantes no Anexo I, servem apenas como informação aos interessados, já que, nos termos do próprio sistema de registro de preços, a Administração não se obrigará a adquirir quantidades mínimas.

6.2.11. **Utilização da Ata do Registro de Preços:** A Ata de Registro de Preços decorrente do presente poderá ser utilizada pelas Secretarias Municipais de Jujutiba, mediante requisições de compra de material e justificativa da necessidade da aquisição.

6.2.12. **Substituição de Produtos:** Constatada a entrega do produto em desacordo com o pedido, a contratada procederá a sua substituição em até 05 (cinco) dias da notificação da recusa.

6.2.13. **Reajuste:** Os preços cotados serão fixos e irremovíveis e deverão estar incluídos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os Produtos, inclusive o frete, carga e descarga no local que a Prefeitura designar e outros.

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para a habilitação das licitantes, será exigida a seguinte documentação:

7.1. Em relação à **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.

c) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" "b" e "c" deste subitem, não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

## 7.2. Quanto à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

7.2.1. Um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecidos obrigatoriamente por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando aptidão da empresa para fornecimento dos materiais com as mesmas características correspondendo a 50% do quantitativo estimado no lote, em conformidade com a Súmula 24 do TCE, indicando os prazos e a periodicidade do fornecimento.

## 7.3. Em relação à **REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual/Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de Regularidade de Débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- e) Certidão de regularidade de débito perante o Fundo de Garantia – CRF (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT ou Positiva com efeito Negativa;
- g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura de contrato;

g.1) As **Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte**, por ocasião da participação neste certame deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

g.2) Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado as licitantes, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

g.3) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem g.2, implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da lei nº 10.520/2002

### 7.3.1. **OUTRAS COMPROVAÇÕES**

- a) Declaração negativa de ilícitos trabalhistas à legislação de proteção à criança e ao adolescente.
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do parágrafo 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº 8.666/93.

## 7.4. Em relação à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

7.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou Certidão de Primeira Instância expedida pelo Juízo da comarca da sede da pessoa jurídica, certificando a homologação do Plano de Recuperação vigente da empresa licitante; ou execução



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, se for o caso, com prazo de validade em vigor na data da entrega dos envelopes, ou até em 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega dos envelopes, caso não possua prazo de validade indicado.

7.5. Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

7.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora do contrato seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

7.7. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

7.8. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas aquelas expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.9. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação da proponente.

7.10. A Pregoeira ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta na Internet nos “sites” dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

7.11. Os “Envelopes Documentação” que não forem abertos na Sessão, ficarão de posse do Pregoeiro pelo período de 90 (noventa) dias, para retirada pelos licitantes. Decorrido esse prazo, serão inutilizados, sem necessidade de procedimento administrativo formal.

## **8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**

8.1. Os envelopes das propostas e da documentação de habilitação serão recebidos na Sessão do Pregão Presencial, ou no Protocolo Geral da Prefeitura, na data, horários e locais descritos no preâmbulo deste Edital.

8.2. Iniciada a Sessão, a pregoeira dará prosseguimento indagando aos licitantes se formalmente preenchem os requisitos da habilitação estabelecidos por este Edital, registrando as declarações formais de que atendem a essa condição, nos termos do modelo do Anexo III ou Anexo IV, apresentados no credenciamento.

8.3. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes das propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de licitante retardatário e em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documento exigido neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou alteração das condições ofertadas.

8.4. Constatada a inviolabilidade dos envelopes, a pregoeira procederá, imediatamente, à abertura e análise da conformidade das propostas de preços, cujos documentos serão lidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes que o desejarem.

8.5. A análise da conformidade das propostas, compreenderá o exame:

8.5.1. Da compatibilidade das características dos produtos ofertados com as especificações indicadas no Anexo I;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

8.5.1.2. Da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado e com os custos reais estimados para a aquisição e com as disponibilidades orçamentárias da Administração;

8.5.1.3. Da adequação dos prazos estabelecidos neste Edital para o fornecimento do objeto.

8.6. Serão consideradas inaceitáveis, sendo desclassificadas, as propostas:

a) que não contiverem todos os dados exigidos para o Envelope 01;

b) que não atenderem aos requisitos mínimos das especificações (Anexo I);

c) que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexecutáveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.

8.7. Os envelopes da documentação de habilitação permanecerão fechados, em poder do Pregoeiro, e serão abertos após a análise da aceitabilidade das propostas, apenas em relação ao ofertante da proposta de menor valor;

8.8. Verificada a conformidade das propostas com os requisitos formais estabelecidos no edital, o pregoeiro dará início à etapa competitiva da licitação através de lances verbais e sucessivos, que poderão ser oferecidos pelos autores das propostas de valor mais baixo e das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores à primeira.

8.8.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 0,5% (cinco por cento).

8.9. Se não houver pelo menos três propostas nas condições indicadas no subitem anterior, poderão fazer lances verbais os autores das três melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços indicados nas propostas escritas, aí incluída a de menor valor;

8.10. A etapa de lances verbais terá duração não superior a 30 (trinta) minutos, prazo este que poderá ser prorrogado por uma vez a critério do pregoeiro, em decisão justificada. Encerrado esse tempo, o pregoeiro fará análise das propostas, na forma a seguir indicada.

8.10.1. Os lances serão iniciados, a cada rodada, pelo detentor da proposta de maior valor até então apurada dentre os selecionados;

8.10.2. O licitante poderá abster-se de oferecer lance, o que não importará a abdicação ao direito de fazê-lo na rodada seguinte;

8.10.3. Não haverá limites de rodadas para apresentação de lances;

8.10.4. O uso de telefones celulares pelos representantes dos licitantes será limitado, podendo ocorrer apenas em casos excepcionais, desde que autorizado pelo Pregoeiro.

8.10.5. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas na ordem crescente dos valores.

8.11. No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:

a) Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas estiverem uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado nos termos da cláusula 8.11.2).

8.11.2. Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado na própria sessão de julgamento do Pregão.

8.11.3. Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte foram de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

8.11.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do Pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;

8.11.5. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 8.11.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.11.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 8.11.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

8.11.7. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

## 9. JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - ANÁLISE DAS PROPOSTAS

### 9.1. Julgamento das propostas

9.1.1. As propostas consideradas aceitáveis serão classificadas segundo o **Critério de Menor Preço por item**, em ordem decrescente dos preços finais, a partir da de valor mais baixo.

9.1.2. Para efeito da classificação, serão considerados os menores preços finais, resultantes dos valores originariamente cotados e dos lances verbais oferecidos.

9.1.3. A pregoeira fará a conferência dos valores cotados na proposta de valor baixo. Na hipótese de divergência entre valores expressos em número e por extenso, prevalecerão, para efeito de classificação, os valores por extenso, ficando esclarecido que a pregoeira fará as correções de soma que se fizerem necessário e que os valores corrigidos serão os considerados para efeito de classificação.

9.1.4. A pregoeira indicará na ata da sessão os fundamentos da decisão sobre aceitabilidade ou inaceitabilidade de preços, bem como sobre a classificação ou desclassificação de propostas.

### 9.2. Análise da qualificação (habilitação) dos licitantes

9.2.1. Uma vez classificadas e ordenadas às propostas, a etapa seguinte consistirá na análise da habilitação dos licitantes.

9.2.2. A pregoeira procederá à abertura do envelope da documentação de habilitação do autor da proposta classificada em primeiro lugar, para verificação do atendimento das exigências estabelecidas neste edital.

9.2.3. Constatando o atendimento dos requisitos de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame.

9.2.4. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou se o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro fará a abertura do envelope da documentação do autor da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma oferta e seu autor atendam, integralmente, aos requisitos do edital, sendo então, o licitante declarado vencedor.

9.2.4.1. Uma vez proclamado o vencedor da licitação, o pregoeiro poderá negociar com este melhor condição para o fornecimento, inclusive quanto aos preços. Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta, observado o disposto no subitem 10.2 deste Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

9.2.5. Se o resultado proclamado não for aceito e algum licitante manifestar, imediatamente, em sessão a intenção de recorrer, o pregoeiro suspenderá a sessão e será concedido ao licitante o prazo de (03) três dias úteis para apresentar as razões do recurso, assegurando-se aos demais prazos iguais, após o término do prazo do recorrente, em continuidade e sem prévia notificação, para oferecimento das contra razões correspondentes.

9.2.6. Decididos os recursos eventualmente formulados, pela autoridade competente, ou inexistindo estes, seguirá o processo para a adjudicação do objeto e homologação de certame, sendo o vencedor convocado para assinar o contrato.

## 10. DA AVALIAÇÃO DOS CATÁLOGOS ORIGINAIS:

10.1. A avaliação dos catálogos se dará **somente após** a etapa de lances de cada item, sendo exigida apenas dos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar.

10.1.2. Estes catálogos devem ser apresentadas unitariamente para cada item, sendo o produto apresentado IDÊNTICO ao descritivo do item, e ***ainda com identificação constando o número do item e o nome da empresa.***

10.1.3. Tais catálogos serão avaliados por uma Equipe de Apoio, indicada pela Secretaria de Obras que declarará o resultado da seguinte forma: Aprovada; Reprovada ou Sem Amostra.

10.1.3.1. Em caso de reprovação a Equipe de Apoio deverá justificar o motivo, para que conste da Ata do Certame.

10.1.4. Caso haja reprovação ou não apresentação dos catálogos ou ainda apresentação de catálogos em desacordo com o estabelecido no item 10.1.2, a licitante provisoriamente classificada será DESCLASSIFICADA para o item.

10.1.4.1. Ocorrendo o estabelecido no subitem anterior, a Pregoeira solicitará a apresentação dos catálogos dos licitantes classificados no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior aquele em até 10% (dez por cento) remanescentes (seguindo a ordem de classificação), até que se encontre o licitante que apresente a amostra de acordo com o exigido.

10.1.5. Se o preço estiver acima do valor máximo praticável orçado pela Administração, a Pregoeira realizará tentativa de negociação do preço.

10.1.6. Se ainda assim, dentre os classificados no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior aquele em até 10% (dez por cento) não se encontrar amostra de acordo com o exigido, a Pregoeira abrirá nova etapa de lances para participação de todos os proponentes remanescentes.

10.1.7. Estando o preço de acordo e a amostra oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar aprovada, a Pregoeira a declarará provisoriamente vencedora.

10.1.8. As empresas vencedoras terão seus catálogos originais retidos para posterior comprovação das marcas e/ou da qualidade apresentadas no momento da licitação.

## 11. IMPUGNAÇÃO E RECURSO

11.1. A impugnação do Edital será feita nos termos do Art. 12, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Novembro de 2000, portanto até dois dias úteis da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão;

11.2. Declarado o vencedor da licitação, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer no final da sessão. Salvo lembrar que o recurso contra a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo no processo, em conformidade ao Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000, art.11, inciso XVIII:

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na desistência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor, conforme artigo **4º, inciso XX, da Lei 10.520/2002;**

11.4. Havendo interesse em recorrer, será concedido ao licitante o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, contado o prazo a partir do encerramento da sessão;

11.5. Neste caso, os demais licitantes, ficarão desde logo intimados a apresentar contrarrazões, no mesmo prazo estipulado no artigo anterior, sendo-lhes assegurado visto dos autos;

11.6. O acolhimento do recurso importará, apenas, na invalidação dos atos insusceptíveis de aproveitamento;

11.7. Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira classificará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente;

11.8. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatados a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente classificará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

11.9. Os recursos, obrigatoriamente, deverão ser formalizados por escrito, devidamente assinado por representante legal, e protocolizado no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Juquitiba, localizada na Rua Jorge Victor Vieira, nº 63 – Centro, Juquitiba/SP, no prazo e até 03 (três) dias úteis, em horário de expediente (de 8h as 13h de segunda a sexta).

## **12. RESULTADO DO JULGAMENTO – HOMOLOGAÇÃO**

12.1. O resultado final da licitação constará da ata da sessão pública, a ser assinada pela pregoeira e pelos licitantes, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade/inaceitabilidade e classificação/desclassificação de propostas, bem como de habilitação/inabilitação proclamadas, bem assim quaisquer outras ocorrências da sessão.

12.2. Assinada a ata da sessão pública, a pregoeira encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação do objeto ao vencedor.

12.3. O despacho de vencedor e homologação será publicado no Diário Oficial do Estado para conhecimento geral.

## **13. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. A licitante classificada nos termos da presente licitação será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data de convocação a assinar a Ata de Registro de Preços do(s) Itens registrado (s). O prazo para assinatura poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, desde que solicitado por escrito pela classificada durante seu transcurso e que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

13.2. A recusa da classificada em assinar a Ata do Registro de Preços no prazo fixado na convocação específica caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-a as penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

13.2.1. Ocorrendo essa hipótese, o processo retornará ao pregoeiro, que convocará os licitantes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarada vencedor e convocado para assinar a Ata do Registro de Preços.

## 14. PENALIDADES

14.1. A recusa injustificada do vencedor em assinar a Ata do Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito à:

- a) Advertência;
- b) Multa de 5% (cinco por cento), do valor da ata, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada;
- c) Suspensão temporária de participar de Licitação e contratar com a Prefeitura Municipal de Juquitiba pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

14.1.1. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da notificação.

14.1.2. O disposto no item 14.1 não se aplica aos licitantes convocados nos termos do item 13.2.1 que não aceitarem a contratação nas mesmas condições pelo primeiro vencedor, inclusive quanto a preço e prazo.

14.2. Fica assegurada à Prefeitura a faculdade de cancelar total ou parcialmente a solicitação de entrega, sem que ao fornecedor assista o direito de qualquer indenização, nos casos de:

- a) Mercadoria que não esteja de pleno acordo com o especificado no Anexo I e Pedido de Compra, respectivamente, no ato da entrega das mesmas;
- b) Falência ou concordata, liquidação amigável ou judicial, e;
- c) Não atendimento pelo fornecedor, da data de entrega estipulada, a partir do 5º dia de atraso.

## 15. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA E ESTIMATIVA DE PREÇO

15.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta dos recursos orçamentários:

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30  
Unidade Orçamentária: 02.01.01  
Rubrica Orçamentária: 04.122.0002.2001

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30  
Unidade Orçamentária: 02.02.01  
Rubrica Orçamentária: 08.244.0003.2018

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30  
Unidade Orçamentária: 02.05.01  
Rubrica Orçamentária: 12.361.0009.2069

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30  
Unidade Orçamentária: 02.07.01  
Rubrica Orçamentária: 15.451.0008.2018

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30  
Unidade Orçamentária: 02.09.01  
Rubrica Orçamentária: 18.452.0012.2018

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30  
Unidade Orçamentária: 02.10.01  
Rubrica Orçamentária: 10.301.0006.2018

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30  
Unidade Orçamentária: 02.13.01  
Rubrica Orçamentária: 04.122.0014.2018



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

## 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A Prefeitura Municipal de Juquitiba, responsável pelo Pregão reserva-se ao direito de:

- a) revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento;
- b) alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;
- c) adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

16.2. A pregoeira ou a autoridade superior poderá, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

16.3. Quaisquer questionamentos necessários ao entendimento deste edital por parte dos interessados deverão ser feitos por escrito, enviados por fax (011) 4681-4311, ou no endereço eletrônico: [licitação@juquitiba.sp.gov.com.br](mailto:licitação@juquitiba.sp.gov.com.br) , ou protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Juquitiba.

Juquitiba, 21 de Julho de 2023

**AYRES SCORSATTO**

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

## ANEXO I

### EDITAL PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº 18/2023 TERMO DE REFERÊNCIA E QUANTIDADES ESTIMADAS

#### 1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto Aquisição de Pneus e Materiais de Borracharia, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Juquitiba junto as suas Secretarias Municipais.

1.2. Os produtos deverão ser novos de primeiro uso fabricado de acordo com as normas e padrões ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e prazo de garantia contra defeitos de fabricação. Dos materiais ofertados não serão admitidos em hipótese alguma, produtos reconicionados, remanufaturados e/ou reciclados, amassados e enferrujados.

1.3. Obrigatório apresentar catálogos originais dos itens Pneus no momento do certame, logo após a etapa de lances.

#### ITENS 01 AOS 45 – AMPLA PARTICIPAÇÃO ITENS 46 AOS 54 – EXCLUSIVIDADE MÊ E EPP

#### AMPLA PARTICIPAÇÃO - ITENS 01 AOS 45

#### ITEM

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	20	UND	BICO PARA PNEU AGRÍCOLA SEM CÂMARA
2	4	UND	CALIBRADOR, MEDIDOR DE PRESSÃO DO PNEU (NANÔMETRO), MODELO CANETA, FAIXA DE OPERAÇÃO: 10-150 PSI, GRADUAÇÃO: 2 EM 2 PSI NOS 2 LADOS DA RÉGUA, RÉGUA DE ALUMÍNIO E CORPO DE LATÃO.
3	4	UND	CÂMARA DE AR 12.5/80-18 AGRÍCOLA PARA SER UTILIZADA NA RETROESCAVADEIRA XCMG
4	2	UND	CÂMARA DE AR 90/90 X 17 – MOTOCICLETA
5	2	UND	CÂMARA DE AR 90/90 X 18 – MOTOCICLETA
6	2	UND	CÂMARA DE AR 90/90 X 19 – MOTOCICLETA
7	10	UND	CÂMARA DE AR ARO 18 AGRÍCOLA
8	5	UND	CÂMARA DE AR ARO 28 - AGRÍCOLA
9	5	UND	CÂMARA DE AR ARO 30 – AGRÍCOLA
10	5	UND	CÂMARA DE AR ARO 34 – AGRÍCOLA
11	30	UND	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1400 X 24 COM BICO AGRÍCOLA PARA SER UTILIZADO EM PATROLS
12	12	KIT	CÂMARA DE AR PARA PNEU 17.5 R 25 COM BICO AGRÍCOLA, PARA SER UTILIZADO NA CARREGADEIRA E PATROL COMBAT
13	12	UND	CÂMARA DE AR PARA PNEU 17.5 R 25 PARA SER UTILIZADA NA NEW HOLLAND
14	8	UND	CÂMARA DE AR PARA PNEU 750 X 16
15	60	UND	CÂMARA DE AR PARA PNEU 900 X 20
16	4	UND	COLA VULCANIZAÇÃO 900 ML
17	1	UND	DESFORCIMETRO MULTIPLICADOR DE TORQUE DE 1 POLEGADA
18	2	UND	ESPÁTULA CHAPA LONGA PARA DESMONTAR PNEU DE 24 POLEGADAS
19	2	UND	ESPÁTULA CHATA PARA DESMONTAR PNEU DE 20 POLEGADAS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

20	3	UND	KIT REPARO DE PNEU COM AGULHA PARA APLICAR REMENDO E AGULHA ESCARIADORA
21	2	UND	MARTELO BORRACHA, COR PRETA, CABO DE MADEIRA, CABEÇA COM UMA EXTREMIDADE PLANA E OUTRA ABAULADA COM DIMENSÕES APROXIMADAS 35 X 12 X 8 CM
22	2	UND	PNEU 110 X 90, ARO 17, COM CÂMARA, NOVO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REFORMADO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT PARA SER UTILIZADO EM MOTOCICLETA.
23	6	UND	PNEU 12.5/80 X 18, NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO RECAUCHUTADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, PARA SER UTILIZADO NA RETRO JCB.
24	36	UND	PNEU 1400X24, BORRACHUDO, NOVO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REFORMADO (PRIMEIRO VIDA), COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, PARA SER UTILIZADO RETRO FIATLIS MODELO 80.3 4X2.
25	12	UND	PNEU 165/70 R14 - NOVO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REFORMADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.
26	18	UND	PNEU 17.5 R 25 CONSTRUÇÃO DIAGONAL, 12 LONAS, DIMENSÕES 75X5X25, CAPACIDADE DE CARGA IC 10, NOVO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REFORMADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, PARA SER UTILIZADO NA CARREGADEIRA.
27	8	UND	PNEU 175/65 R 14 - NOVO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REFORMADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.
28	150	UND	PNEU 175/70 R 14, RADIAL, NOVO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REFORMADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.
29	24	UND	PNEU 175/70 R 13 RADIAL, NOVO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REFORMADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.
30	16	UND	PNEU 185/65 ARO 15, RADIAL, NOVO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REFORMADO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E NORMAS DA ABNT.
31	14	UND	PNEU 185/70 R 14, NOVO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REFORMADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.
32	12	UND	PNEU 195/65 R 14, NOVO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REFORMADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.
33	22	UND	PNEU 195/65 R 15, NOVO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REFORMADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.
34	12	UND	PNEU 215/65 R16, NOVO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REFORMADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.
35	24	UND	PNEU 215/75 R 17.5 RADIAL (BORRACHUDO), 14 LONAS, NOVO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REFORMADO, CAPACIDADE DE CARGA IC 2575/2300, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT, PARA SER UTILIZADO EM CAMINHÕES E ÔNIBUS.
36	72	UND	PNEU 215/75 R 17.5 RADIAL, LISO, 14 LONAS, NOVO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REFORMADO, CAPACIDADE DE CARGA IC 2575/2300, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT, PARA SER UTILIZADO EM CAMINHÕES E ÔNIBUS.
37	144	UND	PNEU 225/65 R 16, NOVO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REFORMADO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DENTRO DAS NORMAS DA ABNT.
38	216	UND	PNEU 225/75 R16, RADIAL, NOVO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REFORMADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.
39	12	UND	PNEU 235/65 R16, RADIAL, NOVO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REFORMADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

40	12	UND	PNEU 255/70 R 16, RADIAL, NOVO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REFORMADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.
41	42	UND	PNEU 275/80 R 22.5, RADIAL, BORRACHUDO, PARA CAMINHÃO V.W/12.140T, NOVO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REFORMADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.
42	36	UND	PNEU 275/80 R 22.5, RADIAL, LISO, PARA CAMINHÃO V.W/12.140T, NOVO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REFORMADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.
43	12	UND	PNEU 7.50 R16 DIAGONAL, DIMENSÕES 7.50X16, CAPACIDADE DE CARGA IC 2.360, NOVO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REFORMADO (PRIMEIRA VIDA) COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, PARA SER UTILIZADO EM RETROESCAVADEIRA 4X2.
44	4	UND	PNEU 90 X 90, ARO 18, COM CÂMARA, NOVO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REFORMADO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT PARA SER UTILIZADO EM MOTOCICLETA.
45	2	UND	PNEU 90 X 90, ARO 19, COM CÂMARA, NOVO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REFORMADO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT PARA SER UTILIZADO EM MOTOCICLETA.

## EXCLUSIVIDADE ME E EPP – ITENS 46 AOS 54

46	130	UND	PNEU 900 X 20, DIAGONAL, BORRACHUDO, 14 LONAS, NOVO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REFORMADO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, PARA SER UTILIZADO EM CAMINHÕES.
47	130	KIT	PNEU 900 X 20, LISO, CONSTRUÇÃO DIAGONAL, DIMENSÕES 900/20, 14 LONAS, CAPACIDADE DE CARGA IC 2.500/2.300, NOVO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REFORMADO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DENTRO DAS NORMAS DA ABNT.
48	4	UND	PNEU AGRÍCOLA, 750 X 16, MTF 2, 8 LONAS, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REFORMADO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.
49	40	UND	PROTETOR PARA CÂMARA DE AR DE PNEU 900 X 20
50	5	UND	REFIL CONSERTO DE PNEU SEM CÂMARA 200 mm, CAIXA COM 30 PEÇAS
51	3	CX	REMENDO A FRIO OVAL R-304 180 X 095 mm, CAIXA COM 25 PEÇAS
52	8	CX	REMENDO PARA CÂMARA DE AR R04 80 MM C/ 40 UNIDADES
53	4	CX	REMENDO R-00 30 mm
54	8	CX	REMENDO R-05 100 mm



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

## ANEXO II

### PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº 18/2023

#### C R E D E N C I A L

À

Prefeitura do Município de Juquitiba

Ref.: Pregão Presencial R.P. nº 18/2023

Prezados Senhores

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, vem através desta, credenciar \_\_\_\_\_, representante (Legal ou Procurador), portadora da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, para representar e conferir poderes para oferecer lances, negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante e inclusive para desistência de interposição de recursos, referente ao processo de Licitação Pregão Presencial Registro de Preços nº 18/2023.

\_\_\_\_\_ (localidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

## ANEXO III

### PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023.

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura do Município de Juquitiba

Ref: Pregão Presencial R.P. nº 18/2023.

Prezados Senhores

Para fins de atendimento ao disposto no item \_\_\_\_ “Do Credenciamento”, do Edital relativo à licitação em referência, **DECLARAMOS** que, estamos cumprindo plenamente com as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório.

\_\_\_\_\_ (localidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

## ANEXO IV

### PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (MICRO EMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)

À

Prefeitura do Município de Jujutiba

Ref: Pregão Presencial R.P. nº 18/2023.

Prezados Senhores

A \_\_\_\_\_(nome da licitante), qualificada como Microempresa (ou Empresa de Pequeno Porte) por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

\_\_\_\_\_ (localidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal)

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

## ANEXO V

### PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023

#### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura do Município de Juquitiba

Ref: Pregão Presencial R.P. nº 18/2023.

Prezados Senhores

A \_\_\_\_\_(nome da licitante), qualificada como Microempresa (ou Empresa de Pequeno Porte) por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, declara para fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

\_\_\_\_\_ (localidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal)

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

## ANEXO VI

### MINUTA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS CONTRATO Nº XX

#### REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS - Nº 18/2023

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUQUITIBA, com sede à Rua Jorge Victor Vieira nº 63, Centro, Juquitiba, Comarca de Itapeçerica da Serra/SP, CEP 06950-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.155/0001-30, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, Sr. AYRES SCORSATTO, RG. 6.889.057-6 e a Empresa Dentetora....., neste ato representada pelo o seu sócio/diretor o Sr.....,RG....., devidamente credenciado em sua proposta no Pregão Presencial Registro de preços nº 18/2023, integrante do processo citado, que fica apensa ao presente. As partes identificadas resolvem registrar os preços com integral observância das Leis Federais nº 10.520/2002, nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 e introduções posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 que institui o Estatuto Nacional da ME e EPP, Decreto 7.892/2013 e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, pelo edital de Licitação e pelas cláusulas e condições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por OBJETO a Aquisição de Pneus e Materiais de Borracharia para uso nas Secretarias Municipais de Juquitiba, em conformidade com as especificações descritas no Anexo I do edital Pregão Presencial Registro de Preços nº 18/2023 e respectiva proposta selecionada nos itens abaixo descritos:

ITEM	QUANTD. ESTIMD.	APRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

1.2. As quantidades estimadas servem apenas como informação, já que nos termos do sistema de registro de preços, a Administração não se obrigará a adquirir quantidades mínimas.

#### 2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1. Os objetos serão fornecidos na modalidade de fornecimento pelo menor preço por item e de conformidade com as especificações descritas no Anexo I do edital.

2.2. Os produtos deverão ser novos de primeiro uso, fabricado de acordo com as normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e prazo de garantia contra defeitos de fabricação;

2.3. Substituir os materiais fornecidos em desacordo com as especificações constantes do Anexo I, cabendo ao licitante vencedor providenciar a reposição, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas de devolução e entrega.

2.5. **Local de Entrega:** Os objetos serão acompanhados e recebidos pelo Almoxarifado Central, situado a Rua Jorge Victor Vieira, 63 – Centro, Juquitiba.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

2.6. **Prazo de Entrega:** Os objetos do presente pregão deverão ser com entregas parceladas, conforme especificações constantes no **ANEXO I** deste Edital observando o seguinte:

a) com entregas programadas, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais e Requisição de Fornecimento expedida pelo setor de Compras, durante a vigência do presente registro e deverá ser efetuada pela Empresa licitante vencedora no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após o pedido.

b) Serão por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais decorrentes ao fornecimento.

2.7. **Utilização da Ata do Registro de Preços:** A Ata de Registro de Preços decorrente do presente será utilizada pelas Secretarias Municipais de Juquitiba, mediante requisições de compra de material e justificativa da necessidade da aquisição.

## 3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O presente registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, data de sua assinatura.

## 4. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetivado pela CONTRATANTE, até o 15º dia do mês subsequente ao recebimento dos objetos, mediante a apresentação da nota fiscal pertinente, e o atestado de recebimento dos objetos expedido pelo setor de almoxarifado.

4.2. O presente registro não sofrerá reajustes durante sua vigência.

4.3. Os preços pactuados são irrevogáveis, facultando-se as alterações que visem à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, devidamente comprovada e justificada, conforme disposição do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

## 5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA DETENTORA

5.1. A DETENTORA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto e, conseqüentemente responde civil e criminalmente por todos os danos ou prejuízos que na execução venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a PREFEITURA;

5.2. Arcará, nos casos do item anterior com toda e qualquer indenização proveniente de danos decorrentes de ação ou omissão própria ou de seus funcionários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

5.3. Manter a disponibilidade do material ofertado durante toda a vigência da Ata.

5.4. Obriga-se DETENTORA a manter, durante a vigência, as mesmas condições de habilitação e qualificação requisitadas no decorrer do procedimento licitatório e que precederam a assinatura;

## 6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação será formalizada, a cada solicitação de compra, pelo órgão interessado, **instrumento contratual, emissão de nota de empenho da despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil**, conforme o disposto no art. 62 da Lei 8.666/1993, e definido no Termo de Referência ou Projeto Básico.

6.2. Deverá ser respeitada, quando da formalização do instrumento contratual ou correlatos, a vigência estabelecida no instrumento convocatório.

6.3. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade desta Ata.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

## 7. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/1993 (§1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013). Os contratos firmados desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

## 8. DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Prefeitura promover às negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/1993.

8.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Prefeitura convocará os licitantes para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

8.3. Será respeitada a ordem de classificação, prevista na cláusula terceira dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

8.4. Os licitantes que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.5. Na ocorrência dos preços registrados na Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e o licitante não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá:

- a) Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido fornecimento e sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais licitantes, registrados em cadastro reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação;
- c) Não havendo êxito na negociação, a Prefeitura procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 9. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA E ESTIMATIVA DE PREÇO

9.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta dos recursos orçamentários:

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30

Unidade Orçamentária: 02.01.01

Rubrica Orçamentária: 04.122.0002.2001

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30

Unidade Orçamentária: 02.02.01

Rubrica Orçamentária: 08.244.0003.2018

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30

Unidade Orçamentária: 02.05.01

Rubrica Orçamentária: 12.361.0009.2069

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30

Unidade Orçamentária: 02.07.01

Rubrica Orçamentária: 15.451.0008.2018

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30

Unidade Orçamentária: 02.09.01

Rubrica Orçamentária: 18.452.0012.2018

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30

Unidade Orçamentária: 02.10.01

Rubrica Orçamentária: 10.301.0006.2018

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30

Unidade Orçamentária: 02.13.01

Rubrica Orçamentária: 04.122.0014.2018





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamente conforme artigo 55 e 77 da Lei Federal 8.666/93 licitação, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 5% (cinco por cento), do valor da ata, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada;
- c) suspensão temporária de participar de Licitação e contratar com a Prefeitura Municipal de Juquitiba pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

10.1.1. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da notificação.

## 11. DA VINCULAÇÃO LEGAL

11.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se aos termos do Edital de Licitação Pregão Presencial Registro de Preços nº 18/2023; da proposta da detentora, da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores e pela Lei Federal 10.520/02, Decreto 7.892/2013 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

## 12. DO FORO

12.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos oriundos da presente ata as partes desde já elegem o foro da Comarca de Itapeperica da Serra, Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acertados, assinam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presenciais.

Juquitiba, xxxxxxx de 2023.

---

**AYRES SCORSATTO**  
Prefeito Municipal

---

Detentora

## TESTEMUNHAS:

---

Nome:  
RG:

---

Nome:  
RG:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

## ANEXO VII PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº 18/2023

### QUANTIDADES ESTIMADAS E MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS ITENS 01 AOS 45 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

(Qualquer informação adicional deverá ser efetuada a parte em papel timbrado, devidamente identificado com assinatura e anexado a proposta de preços.)

Apresentamos nossa proposta de preços para a **Aquisição de Pneus e Materiais de Borracharia** para as Secretarias Municipais de Juquitiba, de conformidade com as regras estabelecidas no edital pertinente:

AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNIT	TOTAL

- Dados baseados em consumo realizado no exercício anterior.

I – O prazo de validade de nossa proposta é de \_\_\_ (\_\_\_\_\_) **dias corridos**, a contar da data da abertura dos envelopes nº 1 (proposta).

II – Prazo de Pagamento: \_\_\_\_\_

III – Declaramos que o **VALOR DE CADA ÍTEM E O TOTAL DA PROPOSTA é irrealizável**, e nele estão incluídos:

- Os tributos, fretes, alimentação, estadia, encargos sociais;
- As despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza; e,
- Todos os componentes de custo dos bens necessários à perfeita satisfação do objeto desta licitação.

IV – Declaramos, ainda, conhecer integralmente os termos do **Edital do Pregão nº 18/2023** e seus anexos, aos quais nos sujeitamos.

<b>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:</b>			
<b>ENDEREÇO:</b>			
<b>CEP:</b>	<b>FONE:</b>	<b>FAX:</b>	
<b>E-MAIL:</b>	<b>CNPJ:</b>		

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.  
(CIDADE)

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

<b>NOME COMPLETO:</b>	<b>CARGO:</b>
-----------------------	---------------

PESSOA CREDENCIADA OU AUTORIZADA PARA ASSINAR O FUTURO CONTRATO	
<b>NOME COMPLETO:</b>	<b>CARGO:</b>
	<b>CPF:</b>
	<b>RG:</b>

**Nota: O proponente deverá rubricar a 1ª via desta planilha/proposta.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

## ANEXO VIII

### PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº 18/2023

#### QUANTIDADES ESTIMADAS E MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS ITENS 46 AOS 54 – EXCLUSIVIDADE ME E EPP

(Qualquer informação adicional deverá ser efetuada a parte em papel timbrado, devidamente identificado com assinatura e anexado a proposta de preços.).

Apresentamos nossa proposta de preços para **Aquisição de Pneus e Materiais de Borracharia** para as Secretarias Municipais de Juquitiba, de conformidade com as regras estabelecidas no edital pertinente:

COTA RESERVADA – EXCLUSIVIDADE ME E EPP					
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNIT	TOTAL

- Dados baseados em consumo realizado no exercício anterior.

I – O prazo de validade de nossa proposta é de \_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos, a contar da data da abertura dos envelopes nº 1 (proposta).

II – Prazo de Pagamento: \_\_\_\_\_

III – Declaramos que o **VALOR DE CADA ÍTEM E O TOTAL DA PROPOSTA** é **irreajustável**, e nele estão incluídos:

- d) Os tributos, fretes, alimentação, estadia, encargos sociais;
- e) As despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza; e,
- f) Todos os componentes de custo dos bens necessários à perfeita satisfação do objeto desta licitação.

IV – Declaramos, ainda, conhecer integralmente os termos do **Edital do Pregão nº 18/2023** e seus anexos, aos quais nos sujeitamos.

<b>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:</b>			
<b>ENDEREÇO:</b>			
<b>CEP:</b>	<b>FONE:</b>	<b>CNPJ:</b>	<b>FAX:</b>
<b>E-MAIL:</b>			

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.

(CIDADE)

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

<b>NOME COMPLETO:</b>	<b>CARGO:</b>
-----------------------	---------------

#### PESSOA CREDENCIADA OU AUTORIZADA PARA ASSINAR O FUTURO CONTRATO

<b>NOME COMPLETO:</b>	<b>CARGO:</b>
	<b>CPF:</b>
	<b>RG:</b>

Nota: O proponente deverá rubricar a 1ª via desta planilha